



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI N° 1.465, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.990.-

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

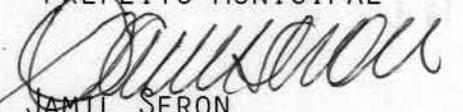
OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1.990, CONFORME AUTÓGRAFO N° 006/90:

ARTIGO 1º - FICA O SETOR DE FINAÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, AUTORIZADO A ABRIR UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS NOVOS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.	EXECUTIVO		
2.4	EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.4.3	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPOTOS		
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		
08462282.19	DOTAÇÃO N° 057.....	NCZ\$	20.000,00

ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, SERAO EFETUADAS COM RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍCIO.....NCZ\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO,-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1.990,-
PUBLIQUE-SE,-
CUMPRE-SE,-


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL

JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II